



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 60/2024

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Sandra Lucia Gonzaga Simões			CPF/CNPJ: 350.543.286-83		
Endereço: Av. Cesário Alvim, Nº 1.331			Bairro: Centro		
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.400-096		
Telefone: 34 991849649	E-mail: amambiental@yahoo.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Espólio de Decio Gonzaga Simões			CPF/CNPJ: 159.932.136-04		
Endereço: Av. Cesario Alvim nº 1.331			Bairro: Centro		
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38400-096		
Telefone: 34 991849649	E-mail: amambiental@yahoo.com				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Gonzaga			Área Total (ha): 123,0285		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 54.214, 54.239, 54.656, 86.476, 92.245 e 5.797			Município/UF: UBERLÂNDIA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-410D21C2CB58425B9B00F221BFD36A3B					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	146		unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	árvores			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área	Especificação		Quantidade/Unidade		
Agricultura	Área útil		0,00		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado				0,00 ha	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha Nativa	lenha		0,00	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/01/2024

Data da vistoria: 10/01/2024

Data de solicitação de informações complementares: 10/01/2024

Data do recebimento de informações complementares: 02/02/2024

Data de emissão do parecer técnico: 22/02/2024

2. OBJETIVO

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação para autorização de corte de 146 (Cento e quarenta e seis) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 300 ha, com rendimento de 188,41 M³ de lenha nativa, na propriedade Fazenda Gonzaga, localizada no município de Uberlândia/Monte Alegre de Minas-MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Espólio de Décio Gonzaga Simões representado pela inventariante Sra. Sandra Lucia Gonzaga Simões, proprietários da Fazenda Gonzaga, matrículas nºs 54.214, 54.239, 54.656, 86.476, 92.24 e 5.797 do Ofício do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia, com área total de 401,6646 ha, localizada na zona rural do município de Monte Alegre/Uberlândia - MG, que possui cobertura vegetal nativa de 15,94%. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de cerradão. Coordenadas geográficas UTM 22K 756661.04 e 7909223.55.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-410D21C2CB58425B9B00F221BFD36A3B

- Área total: 401,0748 ha

- Área de reserva legal: 80,2474 ha

- Área de preservação permanente: 40,3786 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 245,6355 ha

- Área de vegetação remanescente: 157,4692 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 26,01 ha

() A área está em recuperação:

(X) A área deverá ser recuperada: 54,2374

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av-4-54.214, AV-9-54.239, AV-3-54.656, AV-2-86.476, AV-1-92.245 E 5.797 proposta no CAR.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel - 80,2474 ha

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 11 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas nos registro do CAR apresentado não correspondem com as constatações realizadas através de imagens de satélites do imóvel.

A propriedade possui 80,2474 ha averbada/registrada e cadastrada no CAR, sendo que a matrícula 5.797 não possui área de reserva legal em matrícula. Considerações sobre a área de Reserva Legal:

Matrícula 54.239, na AV-4 consta averbação da Reserva Legal de 38,71 ha, com área total de 193,18 ha.

Matrícula 54.214, na AV-4 consta averbação da Reserva Legal de 22,26 ha, com área total do imóvel de 110,05 ha.

Matrícula 86.476, na AV-2 consta averbação da Reserva Legal de 5,76 ha, com área total do imóvel de 26,83 ha.

Matrícula 92.245, na AV-1 consta averbação da Reserva Legal de 4,12 ha, com área total do imóvel de 20,58 ha.

Matrícula 5.797, com área total de 20,24 ha, não foi possível localizar área proposta no CAR .

Matrícula 54.656, na AV-3 consta averbação da Reserva Legal de 5,37 ha, com área total do imóvel de 26,83 ha.

O proprietário deverá regularizar as áreas de reserva legal para posterior protocolo de processo de intervenção ambiental.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida pelo empreendedor trata-se de corte ou aproveitamento de 146 (Cento e quarenta e seis) árvores isoladas nativas vivas em aproximadamente 300 ha para agricultura, na Fazenda Gonzaga - mat. 54.214, 54.239, 54.656, 86.476, 92.245, localizado no município de Uberlândia/Monte Alegre de Minas- MG. Na planilha com dados das árvores a serem suprimidas, foi constatado a presença de 03 (três) espécie imune de corte o pequizeiro (Caryocar brasiliense).O rendimento lenhoso é de 188,41 m³ de lenha, que serão de uso interno no imóvel/empreendimento e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente corte: R\$ 2.135,65 - 30/10/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 1.328,60 - 30/10/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129985

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa a muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento: 2692/2022

4.3 Vistoria realizada:

No dia 10/01/2024, através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 24 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, com a utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto foi analisado o requerimento referente à Intervenção para o corte de 146 (Cento e quarenta e seis) espécies de árvores nativas, sendo 03 (três) espécie imune de corte o pequizeiro (Caryocar brasiliense), distribuídas em aproximadamente 300 ha, o rendimento lenhoso estimado é de 188,41 m³ de lenha, que serão incorporados ao solo, na propriedade Fazenda Gonzaga no município de Uberlândia/Monte Alegre de Minas - MG, em especial utilizando o software Google Earth, IDE-Sisema e QGIS, sendo constatado: A propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

A propriedade possui 80,2474 ha de Reserva Legal averbado em matrícula e proposta no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sendo que a matrícula 5.797 não possui área de reserva legal averbada em matrícula. Foi constatado que alguns áreas demarcadas para reserva legal não possui vegetação e estão em área de pasto e agricultura, conforme levantamento topográfico.

4.3.1 Características físicas:

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana a ondulada, com declividade suave de 0 a15%.

- Solo: - Solos latossolos vermelho

- Hidrografia: A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica federal do Rio Paranaíba

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

- Fauna: A fauna local é composta principalmente por apenas de aves, como seriema, curicaca, quero-quero, gavião carcará e urubu. Destacam-se, porém, vestígios da presença de tamanduá-mirim e javaporcos.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme imagens de satélites, a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, software Google Earth e QGIS, os estudos apresentados não ofereceram base para análise do processo, apresentando falhas, como se demonstra a seguir:

Foi apresentado dois requerimentos com quantidade de árvores diferentes um com 146 (cento e quarenta e seis) ([78067933](#)) e outro com 108 (cento e oito) árvores para corte ([81498918](#)), onde em análise foi constatado que ocorreria corte em área de reserva legal averbada.

Foram peticionados três Projetos de Intervenção Ambiental Simplificado-PIA, ([78067947](#)), ([81498914](#)) e ([81706571](#)), com quantidade de corte e áreas diferentes.

No levantamento topográfico ([78067941](#)), ([81498915](#)) e arquivo digital não foi possível localizar as áreas de reserva legais demarcadas e averbadas, foram constatados lavoura e pasto em área de Reserva Legal.

Portanto, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 300 ha não é passível de autorização. É necessário que o empreendedor regularize a área de Reserva Legal, conforme discriminado em matrícula/CAR.

Sendo assim, e considerando os estudos apresentados não ofereceram base para análise do processo, conforme esclarecido anteriormente. Entendo que devido a insuficiência técnica dos estudos apresentados, sou pelo indeferimento.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Não se aplica.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte de 146 (cento e quarenta e seis) espécies de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 300 ha, localizada na Fazenda Gonzaga, pelos motivos expostos neste parecer.

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

10. CONDICIONANTES

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco**

MA SP: 1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco**, Gerente, em 27/02/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82500996** e o código CRC **95333A61**.

